

5.0	CAMBARA	UBS CAMBARA	6.596	53.414
	CANAA		3.138	
	JOQUEI CLUBE		7.885	
	OLIMPICO	UBS JOQUEI CLUBE*	1.017	
	PROF. ARACELES		4.774	
	TANCREDO NEVES		8.486	
6.0	CAIMBE	UBS OLENKA	8.952	53.431
	13 DE SETEMBRO	UBS 13 DE SETEMBRO	6.256	
	BURITIS	UBS BURITIS	12.260	
	CENTENARIO	UBS PR LUCIANO RABELO	8.310	
	CINTURAO VERDE	UBS CINTURAO VERDE	7.932	
	LIBERDADE	UBS LIBERDADE	8.806	
7.0	PRICUMA	UBS PRICUMA	9.867	57.998
	JARDIM TROPICAL		4.383	
	SENADOR HELIO CAMPOS	UBS SENADOR HELIO CAMPOS	30.240	
	PINTOLANDIA	UBS SAYONARA	10.227	
	SILVIO BOTELHO	UBS LUPERCIO LIMA FERREIRA	7.018	
	SANTA LUZIA	UBS SANTA LUZIA	6.130	
8.0	NOVA CIDADE		9.819	46.598
	OPERAARIO	UBS DELIO TUPINANBA	2.468	
	PEROLA (AIRTON ROCHA)		11.000	
	GOV. AQUILINO MOTA (DIST. INDUSTRIAL)		976	
	RAIAR DO SOL	UBS RAIAR DO SOL	7.164	
	BELA VISTA		5.692	
SÃO BENTO			9.479	384.188
POPULAÇÃO TOTAL			384.188	

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 024/2017 a nova divisão das macroáreas de abrangência e responsabilidade de cada CAPS I e II.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 025/2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 18 de setembro de 2017, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Parecer nº. 018/2017 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar os Demonstrativos da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos em Saúde referente ao Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, do 3º Bimestre de 2017.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 025/2017 os Demonstrativos da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos em Saúde referente ao Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, do 3º Bimestre de 2017.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 4º, da Resolução nº 206, de 01 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais)”.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir de 1º de outubro de 2017.

Boa Vista- RR, 04 de outubro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 896/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Flávio Pereira Dias, à cidade de Manaus-AM, no período de 21 a 22/09/2017, para realizar visita técnica a Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 897/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE: